

Política de Negociação de Valores Mobiliários

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
2. PÚBLICO-ALVO	3
3. DIRETRIZES	3
4. DEVERES DOS COLABORADORES.....	4
5. POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL.....	5
6. INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO	7
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	8
ANEXO I	9
ANEXO II	10

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários da Austria Capital Gestão de Recursos (“Gestora”) tem por finalidade estabelecer diretrizes, princípios e procedimentos aplicáveis às operações com valores mobiliários realizadas tanto por seus colaboradores, sócios e administradores (doravante denominados “Colaboradores”), quanto pela própria Gestora.

O principal objetivo desta Política é assegurar a integridade da atuação da Gestora, prevenindo situações de conflito de interesses que possam surgir entre os investimentos pessoais dos colaboradores e as operações conduzidas em nome das carteiras administradas sob responsabilidade da Gestora. Adicionalmente, busca-se evitar qualquer tipo de conduta que possa comprometer a confidencialidade de informações obtidas no exercício das atividades profissionais ou afetar a independência e a objetividade das decisões de investimento.

Esta Política é parte integrante do sistema de controles internos da Austria Capital e deve ser interpretada em conjunto com o Código de Ética e Conduta, a Política de Gestão de Riscos e os demais manuais e normativos internos da Gestora (“Políticas Internas”). O descumprimento das disposições aqui estabelecidas será considerado infração grave, sujeita às sanções cabíveis, incluindo medidas disciplinares e desligamento por justa causa, conforme a gravidade do caso.

A responsabilidade pela supervisão, aplicação e eventual autorização de exceções a esta Política recai sobre o Diretor responsável pela área de Risco e Compliance da Gestora.

As regras aqui previstas devem ser observadas previamente a qualquer operação pessoal com valores mobiliários realizada por colaboradores, assegurando que tais operações não comprometam o dever fiduciário da Gestora perante seus clientes.

2. PÚBLICO-ALVO

As disposições estabelecidas nesta Política aplicam-se a todos os sócios, administradores, diretores, colaboradores, estagiários da Austria Capital Gestão de Recursos (denominados, em conjunto, “Colaboradores” e, individualmente, “Colaborador”), bem como às pessoas a eles vinculadas, compreendidas como cônjuges, companheiros(as), filhos menores de idade e demais dependentes legais (“Pessoas Ligadas”).

Além disso, esta Política também se aplica à própria Austria Capital Gestão de Recursos, sempre que esta vier a realizar operações com recursos próprios, especialmente no exercício da atividade de gestão de seus ativos financeiros.

3. DIRETRIZES

A Austria Capital Gestão de Recursos conduz suas operações com valores mobiliários segundo elevados padrões éticos e profissionais, observando integralmente a legislação vigente e, em especial, as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao mercado de capitais brasileiro.

As negociações com valores mobiliários deverão respeitar, de forma inequívoca, os seguintes princípios:

- a) transparência e boa-fé nas decisões e comunicações;

- b) cumprimento do dever fiduciário perante clientes e veículos de investimento sob gestão;
- c) preservação do sigilo sobre informações confidenciais obtidas no exercício profissional.

É vedada a realização de negociações com valores mobiliários, tanto por Colaboradores quanto pela própria Austria Capital Gestão de Recursos, em benefício próprio, nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando baseadas em informações privilegiadas ou confidenciais, próprias ou de terceiros, obtidas em decorrência da atuação profissional, nos termos definidos no Código de Ética e Conduta da Gestora;
- b) Quando tais negociações puderem configurar conflito de interesses com as atividades da Gestora ou violação das regras estabelecidas nesta Política ou em outras normas internas aplicáveis.

Adicionalmente, é vedado aos Colaboradores adquirir, direta ou indiretamente, valores mobiliários em benefício próprio ou de terceiros, ou incentivar que pessoas não autorizadas o façam, nas hipóteses acima descritas.

4. DEVERES DOS COLABORADORES

Todos os Colaboradores da Austria Capital Gestão de Recursos deverão conhecer e observar, desde o início de suas atividades e antes da realização de qualquer operação pessoal com valores mobiliários, as normas previstas nesta Política, bem como os procedimentos internos e a regulamentação vigente aplicável à gestão de recursos e investimentos pessoais.

É responsabilidade de cada Colaborador gerir seus investimentos de maneira diligente, ética e compatível com os valores institucionais da Austria Capital Gestão de Recursos, comprometendo-se a abster-se de operar com base em informações relevantes não públicas obtidas no exercício de suas funções, especialmente aquelas que poderiam influenciar a tomada de decisão de um investidor razoável.

É expressamente proibido a qualquer Colaborador divulgar ou utilizar, para fins próprios ou de terceiros, inclusive em nome de clientes, informações privilegiadas ou confidenciais.

As operações pessoais dos Colaboradores devem ser conduzidas com integridade, isenção e discernimento técnico, assegurando a total separação entre os interesses próprios, os da Austria Capital Gestão de Recursos e os de seus clientes. Nenhuma decisão de investimento pessoal poderá comprometer a independência profissional ou configurar potencial conflito de interesses.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelos Colaboradores em benefício próprio devem:

- a) Ser compatíveis com seu nível de renda e patrimônio, não comprometendo sua estabilidade financeira pessoal;
- b) Estar integralmente em conformidade com esta Política de Negociação de Valores Mobiliários, não podendo representar risco de infração às regras internas ou de conflito com os interesses da Gestora ou de seus clientes.

Os Colaboradores deverão apresentar anualmente a Declaração de Investimentos Pessoais e Nível de Endividamento, conforme modelo previsto no Anexo I desta Política, a ser entregue ao Diretor responsável pela área de Risco e Compliance.

Eventuais descumprimentos às normas desta Política deverão ser prontamente comunicados ao Diretor de Risco e Compliance, que avaliará as medidas corretivas ou sancionatórias cabíveis, em conformidade com as Políticas Internas da Austria Capital Gestão de Recursos.

5. POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

A Austria Capital Gestão de Recursos entende que os investimentos realizados por seus sócios, administradores, diretores, colaboradores e estagiários, em benefício próprio, devem ser conduzidos com responsabilidade, ética e em estrita conformidade com os princípios institucionais da Gestora. É essencial que essas operações não interfiram no desempenho profissional nem comprometam a independência, a isenção ou o dever fiduciário da equipe perante os clientes e veículos sob gestão.

A presente política tem por finalidade evitar conflitos de interesse, uso indevido de informações privilegiadas e qualquer outra prática que possa comprometer a integridade da atuação da Austria Capital Gestão de Recursos no mercado financeiro.

5.1. Princípios Gerais

- a) Os investimentos pessoais devem ser totalmente desvinculados das operações realizadas pela Austria Capital Gestão de Recursos;
- b) É vedada a utilização de informações confidenciais ou privilegiadas, obtidas em razão da função exercida, para orientar decisões de investimento ou desinvestimento;
- c) As decisões de investimento devem observar os princípios da transparência, diligência e integridade profissional, sem gerar conflitos reais ou potenciais com os interesses da Gestora ou de seus clientes;
- d) O equilíbrio patrimonial e financeiro pessoal dos profissionais é considerado relevante para a qualidade da atuação profissional e institucional.

5.2. Investimentos de Livre Realização

As operações listadas abaixo são consideradas de baixo risco e, portanto, dispensadas de autorização prévia, desde que não envolvam ativos sob gestão da Austria Capital Gestão de Recursos de modo a gerar conflito de interesse, nem contrariem o princípio de prioridade das carteiras de clientes. São autorizadas, sem necessidade de aprovação prévia, as aplicações em:

- a) Cadernetas de poupança;
- b) Fundos de investimento abertos ao público em geral, inclusive ETFs, FIIs, FI-INFRA e FI-AGROS;
- c) Títulos públicos federais;
- d) CDBs, LCIs, LCAs, LIGs, LFs e demais instrumentos emitidos por instituições financeiras;
- e) Moeda estrangeira (operações de câmbio);
- f) Venda de ativos financeiros adquiridos antes do início do vínculo com a Gestora ou antes da aquisição do mesmo ativo pelas carteiras sob sua gestão, desde que tais situações sejam formalmente comunicadas à área de Risco e Compliance.

5.3. Investimentos Sujeitos à Aprovação Prévia

Devem ser submetidas à análise e autorização prévia da Área de Risco e Compliance todas as negociações pessoais, inclusive compras e vendas, envolvendo os seguintes ativos:

- a) Ações, BDRs e demais instrumentos de renda variável;
- b) Ativos de crédito privado;
- c) Participações em ofertas públicas iniciais (IPOs);
- d) Quaisquer outros ativos que não estejam expressamente listados como de livre investimento nesta política.

A autorização será concedida somente quando não houver risco de conflito de interesses, sobreposição com posições em carteira, ou indícios de uso de informação não pública. A aprovação terá validade de 48 (quarenta e oito) horas.

Em caso de dúvida sobre a necessidade de autorização ou sobre a natureza do ativo, o colaborador deverá consultar previamente a área de Risco e Compliance e obter autorização formal por meio de e-mail corporativo.

5.4. Restrições e Vedações

É expressamente proibida a realização das seguintes operações, salvo mediante autorização expressa do Diretor de Risco e Compliance:

- a) Negociação direta com ativos integrantes das carteiras administradas;
- b) Transações com clientes da Gestora como contraparte;
- c) Operações com derivativos;
- d) Venda a descoberto;
- e) Negociação de ações de empresas listadas em listas restritas, de observação ou sob análise estratégica pela equipe da Austria Capital Gestão de Recursos.

5.5. Regras Adicionais e Situações Excepcionais

- a) Toda nova aplicação em ações deve ser previamente comunicada à área de Risco e Compliance;
- b) A venda de ativos já detidos antes da vigência desta política não exige autorização prévia, desde que não configure conflito de interesse;

A Austria Capital Gestão de Recursos manterá controle dos investimentos pessoais de seus profissionais por meio da área de Risco e Compliance, que será responsável por analisar, aprovar e registrar todas as operações sujeitas a esta política. A área de Risco e Compliance poderá impor restrições adicionais sempre que identificar riscos potenciais à integridade institucional ou aos interesses dos clientes.

Como parte desses controles, a Gestora manterá internamente listas de ativos sob análise, observação ou restrição, com o objetivo de impedir que sócios, administradores e colaboradores realizem operações com valores mobiliários que possam comprometer a isenção na tomada de decisão ou configurar conflito de interesses.

O descumprimento das disposições desta política poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Código de Ética e Conduta, bem como outras medidas disciplinares ou legais, conforme a gravidade da infração.

5.6. Carteiras Administradas de Sócios e Diretores

Tendo em vista que a Austria Capital Gestão de Recursos foi criada também para atuar na gestão do patrimônio de seus sócios, a Austria Capital Gestão de Recursos permite que seus sócios, diretores, colaboradores e pessoas a eles ligadas mantenham carteiras administradas formalizadas com a própria gestora, as quais servirão como veículo para a realização de investimentos diretos em valores mobiliários.

Essas carteiras poderão conter ativos incluídos nas categorias de “restritos” ou “sujeitos à aprovação prévia”, conforme previsto nesta política, desde que não expressamente vedados pela política de investimentos ou pelo contrato de gestão específico de cada carteira. Todas as carteiras administradas estarão abrangidas pelo mesmo conjunto de controles internos, políticas e procedimentos aplicáveis às demais carteiras sob gestão da instituição.

As operações realizadas no âmbito das carteiras administradas formalizadas com a gestora ficam dispensadas da autorização prévia individual prevista nesta política, por já estarem submetidas ao fluxo regular de controles internos.

Cada carteira deverá ser objeto de contrato específico, registrado internamente e submetido à supervisão contínua da Área de Risco e Compliance. As decisões de investimento serão conduzidas de forma independente e institucional, seguindo o mesmo processo de análise, aprovação e registro utilizado nas carteiras de clientes, assegurando rastreabilidade e documentação integral das decisões.

As operações executadas para carteiras de sócios, diretores e colaboradores deverão ocorrer em condições de mercado e de forma equitativa em relação às demais carteiras administradas, observando o princípio de prioridade das carteiras de clientes.

6. INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO

Os investimentos da Austria Capital Gestão de Recursos deverão observar os mesmos princípios de ética, diligência e prevenção de conflitos de interesse aplicáveis às operações pessoais de seus Colaboradores. Em nenhuma hipótese as aplicações com recursos próprios poderão comprometer a independência da Gestora ou conflitar com as estratégias adotadas nos fundos e carteiras sob sua administração.

A aplicação dos recursos financeiros próprios da Gestora deverá ser conduzida de forma prudente e conservadora, com foco em liquidez e preservação de capital. A responsabilidade pela decisão de investimento desses recursos caberá ao Diretor de Gestão, observadas as seguintes diretrizes:

- a) As aplicações devem ser restritas a instrumentos de renda fixa de baixo risco, tais como títulos públicos federais ou títulos emitidos por instituições financeiras de primeira linha, fundos DI e outros fundos de renda fixa;
- b) É vedada a utilização dos recursos próprios da instituição em ativos de renda variável, crédito privado, derivativos ou quaisquer instrumentos que representem risco relevante de mercado ou de crédito;

- c) Qualquer decisão de investimento que fuja ao escopo tradicional de aplicações conservadoras com recursos próprios da Gestora deverá ser previamente submetida à aprovação formal do Diretor de Risco e Compliance.

Essas diretrizes têm por finalidade assegurar que os recursos próprios da instituição sejam administrados com segurança, transparência e total segregação em relação às atividades de gestão de recursos de terceiros.

Adicionalmente, visam garantir a ausência de conflitos de interesses — ou mesmo da aparência de conflito — entre os investimentos realizados pela Gestora com recursos próprios e as atividades conduzidas em nome das carteiras sob sua gestão, bem como com os interesses de seus clientes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os Colaboradores da Austria Capital Gestão de Recursos deverão receber esta Política de Negociação de Valores Mobiliários no momento de sua admissão ou sempre que houver atualização relevante, juntamente com os demais normativos internos da Gestora.

O recebimento e a ciência serão formalizados por meio da assinatura do Termo de Adesão constante do Anexo II, no qual o Colaborador declara estar ciente do conteúdo desta Política e dos demais normativos internos, comprometendo-se a cumpri-los integralmente e a atuar em conformidade com os princípios éticos e fiduciários da Gestora.

Esta Política deve ser interpretada de forma complementar e integrada ao Código de Ética e Conduta da Austria Capital Gestão de Recursos, em especial quanto às disposições sobre investimentos pessoais, sigilo de informações e conduta profissional. O cumprimento conjunto desses normativos é essencial para garantir a integridade da atuação da Gestora e a preservação da confiança de seus clientes.

Compete ao Diretor responsável pela área de Risco e Compliance avaliar periodicamente a aderência às disposições internas e normativas externas aplicáveis, bem como adotar as medidas corretivas necessárias em caso de descumprimento.

O descumprimento das disposições desta Política, dos demais normativos internos ou das obrigações contratuais assumidas perante a Austria Capital Gestão de Recursos será considerado infração grave, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis, inclusive desligamento por justa causa, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis ou penais previstas em lei.

8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política tem vigência por prazo indeterminado e será revisada, no mínimo, anualmente ou sempre que houver necessidade de adequação regulatória ou aprimoramento de processos internos.

A versão vigente estará sempre disponível no site institucional da Austria Capital Gestão de Recursos, em conformidade com a regulamentação aplicável.

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, declaro, para os devidos fins, que os investimentos realizados em meu nome ao longo do ano de 20____ estão em total conformidade com a **Política de Negociação de Valores Mobiliários da Austria Capital Gestão de Recursos** (“Política”), bem como com as demais políticas internas e normativos que compõem os controles internos da instituição (“Políticas Internas”).

Declaro, ainda, que:

- (i) O meu nível de endividamento pessoal é compatível com minha remuneração e patrimônio; e
- (ii) Os investimentos por mim detidos não representam qualquer infração às normas da Política ou das Políticas Internas, tampouco configuram conflito de interesses com as atividades desenvolvidas pela **Austria Capital Gestão de Recursos**, exceto pelos investimentos eventualmente listados na tabela abaixo:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de Aquisição	Possui Conflito? (Sim/Não)

Declaro, por fim, estar ciente de que omissões ou informações falsas poderão ensejar a aplicação de medidas disciplinares, inclusive as previstas na legislação vigente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Colaborador

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. Eu....., portador da Cédula de inscrito no CPF/ME sob o n.º, declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Austria Capital Gestão de Recursos e que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com o mesmo, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Austria Capital Gestão de Recursos.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Austria Capital Gestão de Recursos, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Austria Capital Gestão de Recursos em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21 de 25.02.21.

Data:

[COLABORADOR]